

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5810 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo

0950 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

0960 – 3390.30.00 – 814 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fundamam

1064 – 4490.52.00 – 814 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.400,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-037 – Merenda Escolar

1930 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita ... R\$ 25.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3995 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

4025 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 345.400,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Fonte 000 – Recursos Livres e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 200.000,00

- **Anulação Parcial:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo

0980 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 95.400,00

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1180 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-1-045 – Reequipar a Casa da Cultura e Biblioteca Municipal

2290 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 345.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE JUNHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal